

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

C.G.C. 26.213.496/0001-75

L E I Nº 815/96

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMEN TO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Bom Jesus do Galho -MG, por 'seus representantes na Câmara Municipal decretou, e, eu em 'seu nome sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a la abrir crédito suplementar às dotações:

 0204
 15824952.022
 325100
 R\$25.000,00:

 0205
 08824922.039
 325100
 R\$ 5.000,00;

 TOTAL.....
 R\$30.000,00.

Art. 2º- Para ocorrer ao disposto no artigo anterie or, será utilizado como fonte de recursos a anulação parcial' da dotação 0202 03070202.004 311100, do Orçamento vigente, 'no valor de R\$30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, es ta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo' seus efeitos a Ol de setembro de 1.996.

Bom Jesus do Galho, 29 de novembro de 1.996.

Darci Gilson Santos Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE B. J. DO GALAGE APROVADO EM: 29 11 196

PUBLICADO NO JORNAL

A SEMANA

EDIÇÃO Nº G/ PAG. Nº O 7 DE 8/12/119G.

DATA: 09/102/1996

RESPONSÁVEL A

Rua Carlos Luz, 59 - CEP:35340 - BOM JESUS DO GALHO - Minas Gerais